MENSAGEM Nº 037/02.

Ibiúna, 13 de Maio de 2002.

Leia-se em sessão 13/05/2002

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 37, desta data, que tem por objetivo dar denominação como PRAÇA DONATO ROLIM DE FREITAS, a praça localizada no Conjunto Habitacional Santa Lúcia, prestando assim uma justa homenagem ao ilustre Senhor Donato que foi Vereado, de família tradicional de nossa cidade, pessoa querida e estimada por todos, merecendo por tanto essa homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1° do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência , na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO SR.
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÜNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 154/2002
Recebido em 13 de 05 de 2002
Prazo vence em ... de ... de ...
Recebido por ...

Secretaria Administrativa
Recebido 13/05/2002 15:04 MJ

Câmara Municipal de Ibiúna

154/2002

PROJETO DE LEI Nº 037/2002.
DE 13 DE MAIO DE 2002.

"Dispõe sobre denominação da Praça do Conjunto Habitacional Santa Lúcia - CDHU."

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 14 DE 05 DE 2002
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -. Fica denominado como "**PRAÇA DONATO ROLIM DE FREITAS**", a Praça localizada no Conjunto Habitacional Santa Lúcia - CDHU.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2002.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 13 de Maio de 2002.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

Distrito Sede do Município e Comarca de Ibiúna
Estado de São Paulo

Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Designado

CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C O

que, às folhas 282-V do livro C nº 011 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 5.871, consta que no dia seis de dezembro de dois mil e um, foi lavrado o assento de **DONATO ROLIM DE FREITAS,** falecido no dia **tres de dezembro de dois mil e um (03/12/2001),** às onze horas e trinta minutos, em domicílio, R. Fortunato Antonio de Camargo, nº 385 centro, com setenta e oito anos de idade, viuvo, do sexo masculino, de cor branca, Motorista (Aposentado), natural de Ibiuna, Estado de São Paulo, nascido no dia vinte e sete de julho de mil novecentos e [illegible] e tres, residente a Rua Fortunato Antonio de Camargo, [illegible], Ibiuna, Estado de São Paulo, filho de GENESIO ROLIM DE FREITAS e de BENEDITA DE MORAES LIMA, residentes (ambos falecidos).

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Attilio Del Fabbro Neto, CRM 9934, que deu como causa da morte Insuficiência respiratoria, acidente vascular cerebral.

O sepultamento foi realizado no cemitério da Paz de Ibiuna - SP.

Foi declarante NADIR ROLIM DE FREITAS.

Observações: O falecido era viúvo por óbito de [illegible] ESPIRITO SANTO, deixa (03) três filhos: Nadir Rolim de Freitas, com 56 anos; Benedito Leci Rolim de Freitas, com 54 anos e Amauri Rolim de Freitas, com 44 anos. Deixa bens a inventariar, não deixa testamento e era eleitor. Convivia maritalmente com LUCIA MARTINS DE CAMARGO, não deixa filhos. Dados tirados do RG. nº 6.939.904-SSP/SP e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna, 11 de dezembro de 2001.

LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
Escrevente

SP 2060AA002471

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Emolumentos	Estado	Cart.Serv.	Apamagis	Total
3,90	0,00	1,36	0,00	11,36

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ibiuna - SP
Av. Vereador Benedito de Campos, 106 1º andar, Ibiuna-SP
Luciano Casaburi Ferreira - Oficial Designado

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
25 DE 2002
PRESIDENTE SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 09 de maio passado o Projeto de Lei nº. 152/2002 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando o recebimento da doação de 01 (um) galpão padronizado de 1.000 m2.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 13 de maio passado o Projeto de Lei nº. 153/2002 que "Dispõe sobre o parcelamento do pagamento dos preços públicos, previstos na Lei Municipal nº. 617, de 05 de julho de 2001";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 13 de maio passado o Projeto de Lei nº. 154/2002 que "Dispõe sobre denominação da Praça do Conjunto Habitacional Santa Lúcia – CDHU";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 13 de maio passado o Projeto de Lei nº. 155/2002 que "Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva da EMEF(R) Bairro Itaguapeva";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 13 de maio passado o Projeto de Lei nº. 156/2002 que "Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva da EMEF (R) Tereza Falci";

Considerando a urgência na celebração de convênio para que o município possa receber em doação um galpão padronizado para o desenvolvimento do programa de agronegócios no município, com a finalidade de gerar empregos e fixar o homem no campo;

Considerando que o parcelamento dos preços públicos e serviços da Vigilância Sanitária é motivo de reclamações dos contribuintes que alegam ser muito dispendioso pagar os mesmos à vista;

Considerando que as denominações proposta a Praça do CDHU e Quadras Poliesportivas são de saudosos moradores do nosso município, pessoas idôneas e honradas que sempre dedicaram parte de sua vida em prol da Comunidade Ibiunense;

Segue fls. 02

Considerando a relevância da proposição acima, pois tratam de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, parcelamento de taxas e denominações de praças e quadras em nosso município.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projeto de Lei nº. 152, 153, 154, 155 e 156/2002 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 14 DE MAIO DE 2002.

Leoncio R. da Costa
(LEONCINHO)
Vereador-P.T.B

Dr. João Mello
Vereador

magalha Parecida Prestes Preto

Fortunato Coelho Ramalho

Paulo

Paulo K. Sasaki

Valdecir Frioli

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 154/2002.

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 13 de maio passado, o Projeto de Lei nº. 154/2002 que "Dispõe sobre denominação da Praça do Conjunto Habitacional Santa Lúcia - CDHU."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo autorizar o Executivo a denominar a Praça do Conjunto Habitacional Santa Lúcia, homenageando o Sr. Donato Rolim de Freitas, pessoa de família tradicional em nossa cidade, muito querida e estimada, Vereador por esta Casa de Leis, e que relevantes serviços prestou a Comunidade Ibiunense, sendo muito justa a homenagem.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a denominação é louvável, sendo uma pessoa muito humilde e trabalhadora, quando Vereador era uma pessoa que dava o exemplo de dedicação e carinho com a coisa pública, sendo que com a denominação perpetuaremos o nome deste cidadão em nosso município.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 14 DE MAIO DE 2002.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
MEMBRO

BENEDITO VIEIRA MARTINS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

segue fls. 02

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 08

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 154/2002 - fls. 02

COMISSÕES

FORTUNATO COELHO RAMALHO
VICE PRESIDENTE

SALVADOR ALVES DOS SANTOS
MEMBRO

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE - PRESIDENTE

JUVENAL DIAS RIBEIRO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Fl. 04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 142/2002

"Dispõe sobre denominação da Praça do Conjunto Habitacional Santa Lúcia – CDHU."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como **"PRAÇA DONATO ROLIM DE FREITAS"** a Praça localizada no Conjunto Habitacional Santa Lúcia – CDHU.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 15 DE MAIO DE 2002.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

BENEDITO VIEIRA MARTINS
1º VICE-PRESIDENTE

MAGALY APARECIDA PRESTES PRETO
2ª VICE-PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

LUIZ FERNANDO PEREIRA
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br
GABINETE

Ofício GPC nº. 233/2002

Ibiúna, 15 de maio de 2002.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 142/2002**, referente ao Projeto de Lei nº. 037/2002, nesta Casa de Leis tramitou com o nº. 154/2002, que "Dispõe sobre denominação da Praça do Conjunto Habitacional Santa Lúcia – CDHU", aprovado na Sessão Ordinária do dia 14 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

SECRETARIA **e-mail:** cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 154/2002 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 13 de maio passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 14 de maio passado, onde também recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e após a aprovação foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 154/2002 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 154/2002 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 142/2002, encaminhado através do Ofício GPC nº. 233/2002, de 15 de maio de 2002.

Ibiúna, 16 de maio de 2002.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo